

CÓDIGO DE ÉTICA



**IREIER** LONAS
AGRÍCOLAS E
INDUSTRIAIS

Data 1ª Edição: 15/08/2022

Versão.: 01

Data Ver.: 15/08/2022

Elaborado por: Betina Dufenthaler

Aprovado por: Suzane Raquel Treter Ferrazza

Conceito de Ética

Ética refere-se a princípios que regem o comportamento de um colaborador e da sua equipe no ambiente de trabalho.

O que é o Código?

É um documento aprovado pela Direção da TRETER que define os princípios norteadores das ações da empresa e também as normas de conduta esperada de todos os colaboradores. O Código reflete os valores éticos fundamentais que devem ser observados por todos aqueles que estão inseridos na Organização.

Para quem foi Elaborado o Código?

O Código se destina a Diretoria, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de serviços e todos aqueles que, de alguma forma, se relacionam com a Treter.

Onde se Aplica o Código?

O Código é aplicado no âmbito da empresa Treter e em todas as suas atividades.

Onde pode ser Encontrado o Código?

O Código pode ser consultado por todos os colaboradores e deve estar acessível e disponível a todos os interessados, em formatos apropriados para consulta. É possível consultá-lo no portal de internet (www.treter.com.br), onde é possível fazer o download do código de ética.

O Código pode ser modificado?

O Código está sujeito à revisão. A atividade de revisão poderá considerar os comentários e sugestões construtivos recebidos dos colaboradores, diretoria, prestadores de serviço e fornecedores. O código também está sujeito a revisões decorrentes de alterações legislativas e da própria experiência adquirida na sua aplicação.

Responsabilidades e Ações

O cumprimento às normas do código é obrigatório. Essas normas existem para proteger colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e a própria empresa contra condutas impróprias.

Como Agir em Diferentes Situações

O Código mostra o que se espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho. Sempre que estiver indeciso sobre o melhor caminho ou atitude, consulte o Código para buscar a melhor maneira de agir. Em caso de dúvida sobre como interpretar o Código ou como agir, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou entre em contato, pelo e-mail: betina@treter.com.br

Política de Conduta nos Negócios

A Treter desenvolve suas atividades solicitando a todos os colaboradores que as executem em coerência com os valores aqui determinados. Esperamos a mesma postura de nossos fornecedores, clientes e de todos que se relacionem conosco.

Conflito de Interesses

Todas as decisões tomadas em nome da Treter devem corresponder ao maior interesse da empresa, que se sobrepõe a interesses exclusivamente pessoais, sob pena de caracterizar indesejável conflito de interesses. Os colaboradores deverão informar as áreas responsáveis da Treter sobre qualquer situação que pareça caracterizar um conflito de interesses. Os colaboradores da Treter não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de parente ou de amigos.

Favorecimento

É proibido utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou o nome da Treter com a finalidade de influenciar alguém e obter

qualquer favorecimento pessoal. Não devem ser permitidas as práticas de oferta de dinheiro, presentes ou serviços, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário ou autoridade pública, objetivando-se a influência em decisões que venham a favorecer a Treter ou a seus parceiros.

Relacionamento com Clientes

A Treter adota práticas honestas de concorrência e seus colaboradores devem prestar corretas informações sobre produtos e preços. A Treter fornecerá somente produtos confiáveis, que atendam plenamente as normas, regulamentações e contratos. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser claramente dito, explicandose as razões de forma clara e respeitosa.

Concorrentes

A TRETER respeita seus concorrentes e busca superá-los pela oferta de melhores produtos e condições adequadas aos potenciais clientes. Não cabe a Empresa nem a seus profissionais comentar de forma escrita ou verbal a competência ou outras características de seus concorrentes.

Relacionamento com Fornecedores

Todas as decisões de compra devem se basear na obtenção da melhor relação custo/benefício para a Treter. A compra de bens e serviços deve se basear apenas no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação. A boa conduta na área de compras inclui os seguintes princípios:

- Solicitar propostas em regime de concorrência;
- Verificar o status financeiro e legal do fornecedor;
- Verificar regularmente as exigências de qualidade e serviço;
- Especificar claramente, no contrato, os serviços a serem prestados ou os produtos a serem fornecidos os honorários e as condições de pagamento;
- Verificar se as faturas correspondem, clara e corretamente aos bens e serviços fornecidos;

- Evitar acordos que impliquem reciprocidade ou troca de favores;
- Os honorários ou o preço a ser pago pela Treter por produtos e serviços adquiridos deve representar o valor real dos produtos vendidos e dos serviços prestados.

A Treter não Contratará Fornecedores que:

- Forneçam produtos ou serviços que impliquem em riscos de segurança;
- Transgridam leis e regulamentações;
- Utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho forçado.

Sigilo e Confidencialidade Privacidade de Segurança de Dados

A proteção de dados confidenciais, sigilosos e pessoais é um dos princípios sob os quais se baseia o relacionamento com o colaborador, ex-colaboradores, candidatos, prestadores de serviço, fornecedores, cliente e partes interessadas.

Coletar, processar e fazer uso de dados pessoais apenas na medida em que isso for necessário para fins claros, definidos e lícitos. Os dados são usados de maneira transparente para as partes envolvidas, a quem garantimos o direito de informação e correção.

Todos os nossos colaboradores estão sujeitos à obrigação de observar as normas relativas à proteção de dados, assim como procedimentos internos sobre segurança da informação e protegidos contra o uso impróprio os dados confidenciais, sigilosos e pessoais confiados à Treter.

Obrigações de Confidencialidade

Os colaboradores da Treter devem se comprometer a manter sigilo sob todas as informações que receberem em decorrência do seu trabalho e/ou prestação de serviços para a Treter, sob risco de causar danos patrimoniais e morais à empresa.

Estão incluídas neste item informações relativas aos conhecimentos técnicos, tecnológicos e comerciais da empresa, a não ser em casos que tal revelação seja exigida por lei, decisão judicial, por determinação de autoridade pública competente ou por outras disposições regulamentares ou onde seja expressamente previsto através de específicos acordos contratuais nos quais as partes tenham se empenhado em utilizá-las exclusivamente para os fins em que tais informações são transmitidas, mantida a sua confidencialidade. As obrigações de confidencialidade indicadas no código permanecem mesmo após a cessação da relação de trabalho.

LGPD

LGPD é a Lei nº 13.709/2018 e significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entrou em vigência em 18 de setembro de 2020. Essa lei protege a privacidade do cidadão. A TRETER pauta as suas atividades em conformidade com as regras de proteção de dados da LGPD.

Quais Dados se Enquadram à LGPD?

Dados pessoais comuns são todas as informações referentes a uma pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, e-mail, número de documentos pessoais tais como RG, CPF, endereço, data de nascimento, idade e número de telefone. (art. 5º, I)

Dados Sensíveis são todas as informações que possam levar a eventuais discriminações a seus titulares, como por exemplo: dados da saúde, vida sexual, dados biométricos e genéticos, origem étnica ou racial, opinião política, convicção religiosa, filiação a sindicato;

O que é o Tratamento de Dados Pessoais?

A atividade de tratamento de dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios da confidencialidade e da finalidade, ou seja: a utilização dos dados pessoais exclusivamente para o fim a que se destinam.

Privacidade dos Colaboradores

A Treter respeita a privacidade dos colaboradores. Informações pessoais dos colaboradores somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiverem em conformidade com a legislação aplicável.

O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade de protegê-las.

Emprego, Atividades ou Serviços Externos à Empresa

Empregos, atividades ou serviços externos à empresa não podem interferir com o trabalho a ser realizado na Treter. Não é aceitável fazer serviços externos à Treter, os quais, de alguma forma, criem conflito com o trabalho que é executado para a empresa. Não é permitido vender produtos que façam concorrência com a Treter.

Proteção ao Meio Ambiente

A Treter tem como compromisso realizar uma boa gestão ambiental. Sempre que necessário obteremos permissões ambientais, entenderemos os termos e as condições e seguiremos a legislação pertinente à matéria. Os resíduos resultantes de nossas operações devem ser descartadas em conformidade com a legislação estabelecida e com os padrões ambientais da empresa.

Qualquer ocorrência em nossas instalações, que possa prejudicar os funcionários ou a comunidade deve ser comunicada abertamente, sendo imperioso elaborar um plano para corrigir o problema de forma rápida e eficaz. Respondemos de maneira verdadeira e responsável a perguntas e preocupações sobre nossas ações que envolvam o meio ambiente.

Propriedade Intelectual

A Treter valoriza informações sobre novos produtos e ideias comerciais, conceitos e outras informações geradas na empresa. Quando não se identifica ou, de alguma forma, não se protege essa “propriedade intelectual”, corre-se o risco de perder esses direitos e as vantagens competitivas geradas por essas ideias. Proteja os direitos de propriedade intelectual da Treter, evitando a divulgação imprópria ou não autorizada. Proteja a propriedade intelectual contra o uso ilegal ou indevido.

Importante!

Sem prévia autorização da Diretoria, não é permitido:

- **Utilizar marca da Treter em divulgações externas**
- **Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da empresa.**

Mídias Sociais

Ao utilizar as redes sociais, deverá ser adotada postura adequada, livre de preconceito e discriminação, sendo vedado responder a comentários e provocações, emitindo posicionamento em nome da TRETER.

Gestão do Código de Ética

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de serviços e todos aqueles que, de alguma forma, se relacionam com a Treter conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser o norte de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.


Ouvidoria

Sugestões de melhorias e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail ouvidoria@treter.com.br. Cabe aos responsáveis analisá-las e propô-las a Diretoria para incluí-las na edição seguinte, se forem consideradas pertinentes.

Medidas Disciplinares

O descumprimento dos preceitos deste código de Ética pode gerar medidas disciplinares, a critério da TRETER.

 (55) 3512-7998  treterlonas  treter.com.br

 Rua dos Angicos, 99 Distrito Multissetorial,
Cruzeiro - Santa Rosa, RS - 98790-47